



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPI do CARF

### REQUERIMENTO N.º , DE 2016

**Requerem seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISICÃO, à Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda, de cópia em inteiro teor e arquivo pesquisável, das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares, inclusive com a documentação sigilosa que os instrua, instaurados para apurar violações funcionais praticadas por ocupantes e ex-ocupantes do cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, conforme nota à imprensa divulgada em 22 de outubro de 2015.**

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISICÃO, à Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda, de cópia em inteiro teor e arquivo pesquisável, das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares, inclusive com a documentação sigilosa que os instrua, instaurados para apurar violações funcionais praticadas por ocupantes e ex-ocupantes do cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, conforme nota à imprensa divulgada em 22 de outubro de 2015.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

CPI do CARF

## **JUSTIFICATIVA**

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF é um órgão colegiado, paritário, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, com competência para julgar recursos de ofício e voluntários de decisão de primeira instância, bem como recursos especiais, sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A teor do art. 48 da Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, o CARF foi instituído por meio da unificação do Primeiro, do Segundo e do Terceiro Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, bem como da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Em março de 2015, a Polícia Federal deflagrou a Operação Zelotes com o fito de se apurar um esquema criminoso instituído no âmbito do CARF que pode ter desfalcado os cofres públicos em cerca de R\$ 19 bilhões, por meio da manipulação das decisões proferidas pelo órgão levada a efeito por Conselheiros, ex-Conselheiros, servidores públicos e outros agentes, numa atuação que visava reverter ou até mesmo anular multas aplicadas pela Receita Federal do Brasil, em benefício de diversas empresas.

Pelo que se tem conhecimento, as investigações levadas a efeito por meio da Operação Zelotes encontram-se em avançado estágio de desenvolvimento.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**CPI do CARF**

Para o bom andamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF, será de fundamental importância o acesso à documentação acima mencionada.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares para que o presente requerimento seja aprovado.

Sala das Comissões, em 09 de março de 2016.

**Deputado Carlos Sampaio**  
**PSDB/SP**

**Deputado Eduardo Cury**  
**PSDB/SP**

**Deputado Marcus Pestana**  
**PSDB/MG**

**Deputado Bruno Araújo**  
**PSDB/PE**

**Deputado Nilson Leitão**  
**PSDB/MT**

**Deputado Izalci**  
**PSDB/DF**